

**APROVAÇÃO E LICENÇA
(TORRE DE TELEFONIA – ERB)
Artigos 137/138 da L.C. 013 de 17/01/2019**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis ou Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do 'antigo proprietário' do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio/SPDA, Instalação Elétrica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe.
5. 02 (dois) jogos de Projeto (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT /ART, nos termos do Art.137, alíneas a, b, c e d;
6. 02 (dois) jogos de Projeto Estrutural da torre (organizados em pasta) com a respectiva ART/RRT de autoria e execução;
7. Cronograma de Obras assinado pelo responsável técnico (sugestão do modelo em anexo);
8. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos do Art. 93, inciso XIV da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
9. Aprovação ou Declaração de Inexigibilidade para empreendimentos localizados no cone de aproximação do Aeroporto de Manaus pelo Comando Aéreo Regional, conforme previsto no Plano de Proteção Aeroportuária;
10. Arquivo Digital dos Projetos, somente em modo PDF.
11. Arquivo Digital com os Dados da Gleba georreferenciados em formato SHAPE. Com indicação da localização da ERB no Sistema Regional Transverso de Mercator (RTM), com Datum Geocêntrico SIRGAS.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área de Construção, Área Permeável e Pavimentada (demarcada/ e identificada com legenda).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
 - a. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração
 - b. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

LISTA DE DOCUMENTOS AGOSTO – 2019

TERMO DE ENTREGA de TORRE DE TELEFONIA e SIMILARES

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/procurador/responsável técnico
 - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (últimos 180 dias) ou comprovante de propriedade ou posse da área, nos termos da legislação vigente.
3. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo – CPD ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA e da EXECUÇÃO dos PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m² referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe, em caso de não ter apresentado na ocasião da aprovação e licença da construção.
5. Licença para funcionamento de ERB emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
6. Conta ou carta de ligação de energia;
7. Certidão dos Bombeiros – AVCB ou dispensa do mesmo.
8. Licença Ambiental de Operações ou Dispensa da mesma;
9. 01 (um) jogo do Projeto Arquitetônico APROVADO e LICENCIADO organizados em pasta.
10. Para os casos de instalação de ERB em topo de prédio, nos termos da legislação vigente, será necessário também:
 - a. Apresentar Certidão de Habite-se e /ou Certidão de Habitabilidade da edificação;
 - b. Certidão da Convenção de Condomínio devidamente transcrita no Cartório, e cópia autenticada da Ata da Assembleia em que tenha sido aprovada a instalação da Estação de Rádio Base.